



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2021**  
**PROCESSO Nº 252/2021**

**OBJETO** – Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021, conforme as especificações abaixo:

**EMPRESA CONTRATADA: BRICK E STEFFENS LTDA**

**CNPJ: 41.018.188/0001-82**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	76293	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. <b>BRICK E STEFFENS LTDA</b>	2.304,00	Hora	102,70	236.620,80
02	76294	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>BRICK E STEFFENS LTDA</b>	864,00	Hora	129,00	111.456,00
03	76295	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>BRICK E STEFFENS LTDA</b>	144,00	Hora	146,50	21.096,00

**EMPRESA CONTRATADA: CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**

**CNPJ: 36.215.104/0001-60**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
04	76296	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. <b>CARLA ISABELA VENTURIN LTDA</b>	1.728,00	Hora	102,70	177.465,60
05	76297	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>CARLA ISABELA VENTURIN LTDA</b>	288,00	Hora	129,00	37.152,00
06	76298	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>CARLA ISABELA VENTURIN LTDA</b>	144,00	Hora	146,50	21.096,00

<b>Valor total dos gastos com a Inexigibilidade de licitação nº 32/2021</b>	<b>R\$ 604.886,40</b>
---	-----------------------

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2021, de 18 de fevereiro de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5550	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.34.00.00	303	276.521,10
5560				494	205.093,71
5730		10.301.1001.2.059		000	243.585,80
5740				494	45.000,00
6070		10.302.1001.2.063		494	97.000,00



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

6190	10.302.1001.2.064	494	3.600.961,20
------	-------------------	-----	--------------

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos de recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos em saúde.


A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das seguintes empresas **BRICK E STEFFENS LTDA**, CNPJ Nº **41.018.188/0001-82**, estabelecida na Rua Maranhão, nº 978, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-310, Francisco Beltrão – Pr. e **CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**, CNPJ Nº **36.215.104/0001-60**, com sede na Rua Castro Alves, nº 191, Bairro Água Verde, CEP 80.240-270, Curitiba – Pr., considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Nileide T. Perszel  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 32/2021, em 29 de março de 2021.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal